

DECRETO Nº 1.167 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

**Prorroga o prazo que cita e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A

**Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de dezembro de 2002, o prazo
previsto no artigo 3º do Decreto nº 1.058, de 21 de janeiro de 2002.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2002.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares**

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva
publicidade.

Em, 16 de dezembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo